



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.234, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I - Dotação a criar:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
XXX - 3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º. serão anuladas as seguintes dotações:

I - Dotação a ser anulada:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0008	Esporte é Vida	
2036	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

683 - 3.3.90.30	Material De Consumo	20.000,00
-----------------	---------------------	-----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no dia Átrio da Câmara Municipal no dia
Conforme data da Assinatura Digital Conforme data da Assinatura Digital

Conforme Art. 88 da Lei Orgânica Conforme Art. 88 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente] [Documento Assinado Eletronicamente]

Marcio da Costa Murata Sidney Alves Vieira
Depto de Apoio Admin. ao Prefeito Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/09/2025